



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PORTARIA Nº 192/2014.**

*Prorroga Licença para Desempenho de  
Mandato Classista.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao Servidor Municipal Sr. **JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS – Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o que dispõe os Artigos 119, 120, 121 e 122, Seção VIII, da Lei Complementar nº. 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida Licença será gozada até a data de 24 de fevereiro de 2015, quando do término do mandato.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 28 de junho de 2014.

LADÁRIO-MS., 30 de junho de 2014.

  
~~JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA~~  
Prefeito Municipal